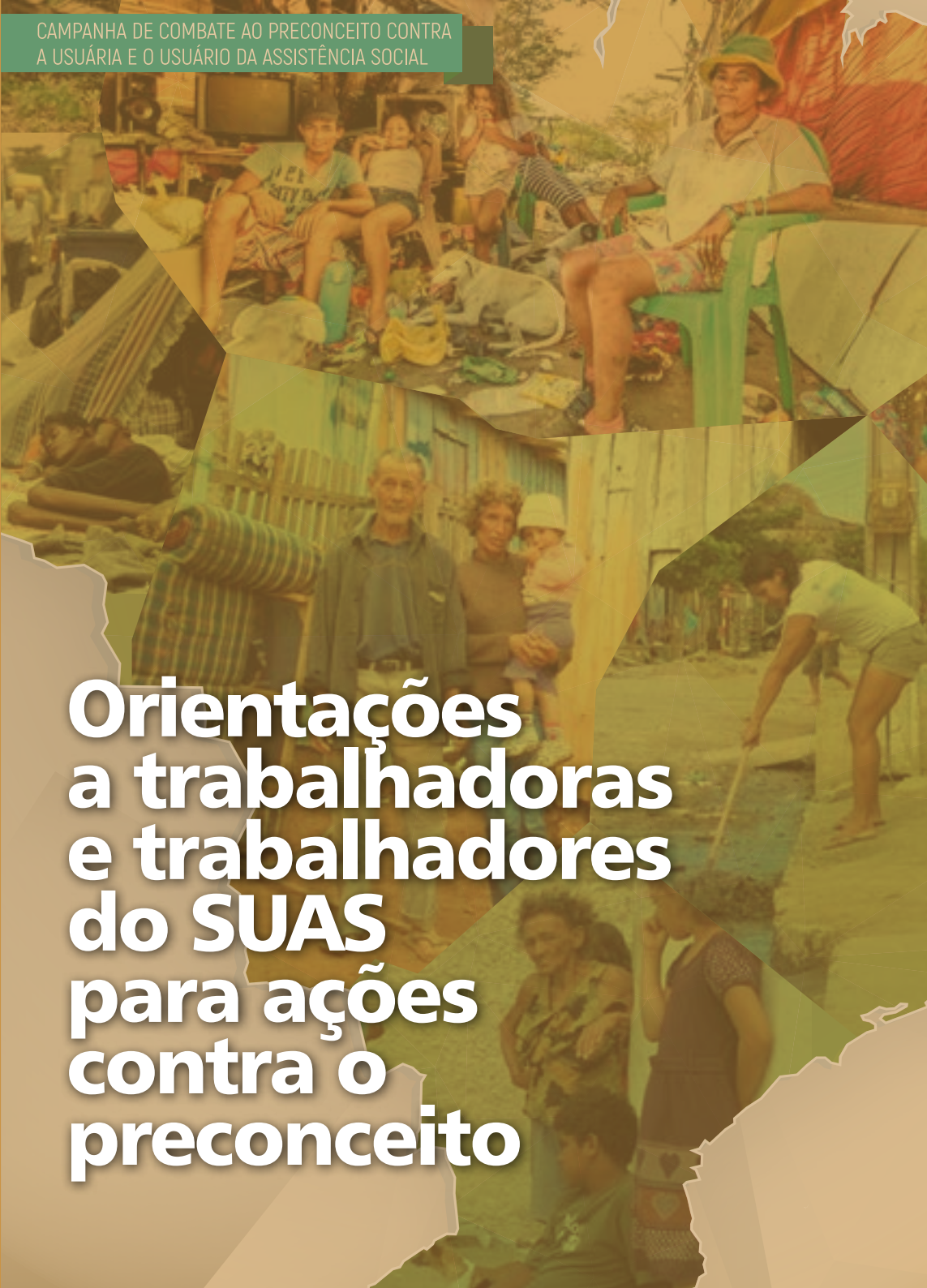
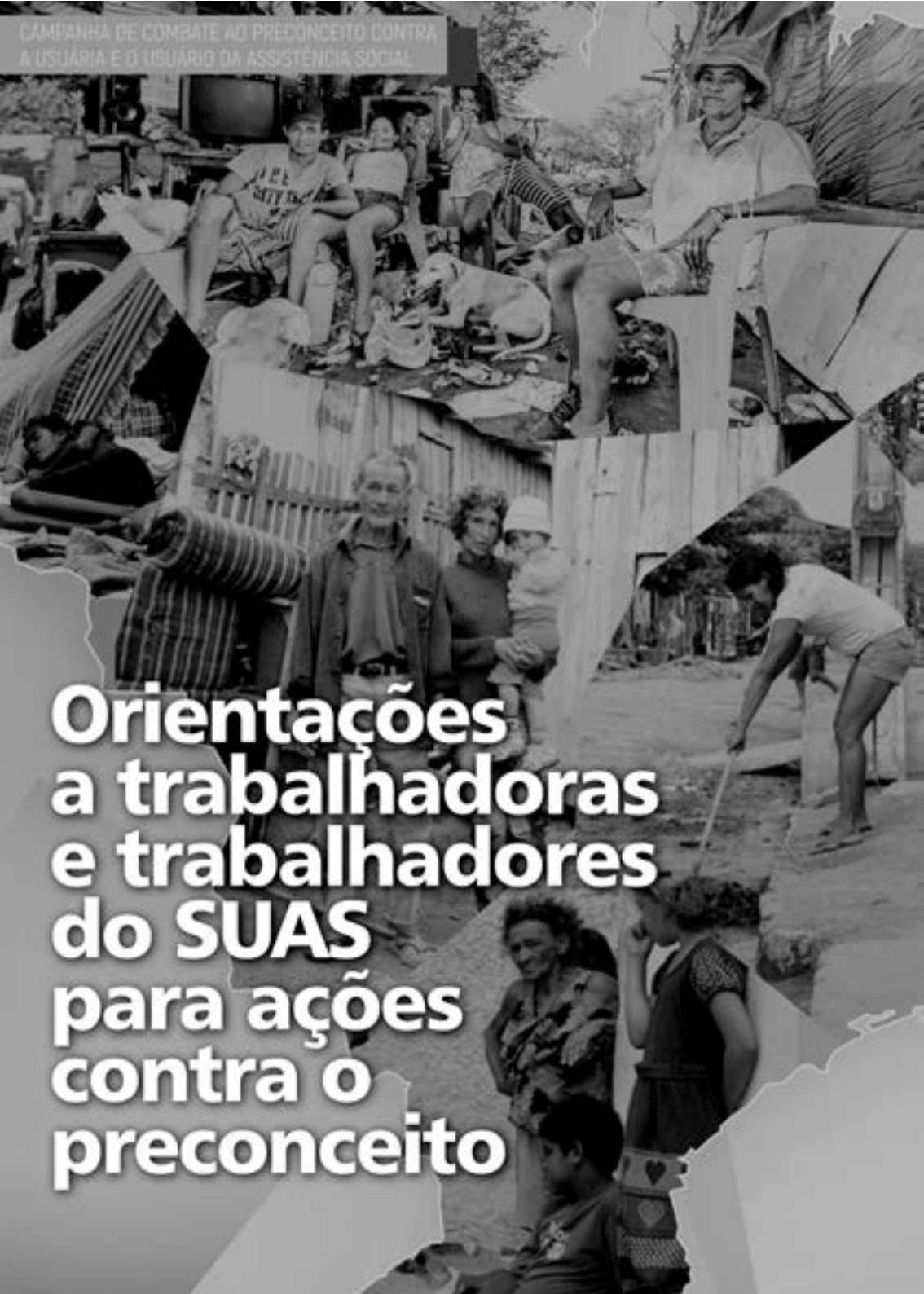


CAMPANHA DE COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA  
A USUÁRIA E O USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Orientações a trabalhadoras e trabalhadores do SUAS para ações contra o preconceito

CAMPAÑA DE COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA  
A USUÁRIA E O USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Orientações  
a trabalhadoras  
e trabalhadores  
do SUAS  
para ações  
contra o  
preconceito**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Conselheira Diretora Presidenta**

Dalcira Ferrão

**Conselheira Diretora Vice Presidenta**

Claudia Natividade

**Conselheiro Diretor Tesoureiro**

Tulio Picinini

**Conselheiro Diretor Secretário**

Felipe Tameirão

**Comissão de Psicologia e  
Política de Assistência Social**

**Coordenação**

Érica Andrade Rocha

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE**

**Governador**

Fernando Damata Pimentel

**Vice-Governador**

Antônio Andrade Eustáquio Ferreira

**Secretária de Estado de Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

Rosilene Cristina Rocha

**Secretária de Estado Adjunta de Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

Karla Renata França

**Subsecretária de Assistência Social**

Simone Aparecida Albuquerque

**Superintendente de Capacitação, Monitoramento, Controle  
e Avaliação de Políticas de Assistência Social**

Jaime Rabelo Adriano

**Superintendente do Fundo Estadual de Assistência Social**

Cesar Augusto Calinçani Pereira

**Superintendente de Proteção Social Básica  
e Gestão do Sistema Único de Assistência Social**

Deborah Akerman

**Superintendente de Proteção Social Especial**

Régis Aparecido Andrade Spíndola

**Diretoria de Benefícios e Transferência de Renda**

Josafá Leite de Oliveira

**Diretoria de Serviços Socioassistenciais**

Maria Elizabeth Moreira de Freitas

**Equipe Editorial**

**Coordenação Editorial**

Simone Aparecida Albuquerque

**Redação**

Carla Gomes Ferreira

Deborah Akerman

Livia Soares de Paula

Silvia Maria Drumond Rezende

Felipe Gustavo Lara Couto

**Revisão**

Carolina Rocha

**Colaboração**

Érica Andrade Rocha

Jucineia Soares Gonçalves

Lúcia Elena Santos Rodrigues

Márcia Mansur Saadallah

Roberto dos Santos Pimentel

Sarah Ribeiro Carvalho

Maria Elizabeth Moreira de Freitas

Marleide Marques Castro

**Projeto gráfico e editoração**

Técnica Composição e Arte Ltda.

**Tiragem**

5 mil exemplares

Todos os Direitos Reservados.

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida,  
desde que citada a fonte.

Conselho Regional de Psicologia – CRP-MG

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE

## **Sumário**

Campanha de combate ao  
preconceito contra usuárias e usuários do  
Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**[ 7 ]**

A política pública de assistência social no  
campo dos direitos e a estigmatização de usuárias  
e usuários do SUAS

**[ 8 ]**

Orientações a trabalhadoras e trabalhadores  
do SUAS para atividades de mobilização e de reflexão  
contra o preconceito

**[ 16 ]**

Referências

**[ 19 ]**



# CAMPANHA DE COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA USUÁRIAS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o Fórum Nacional de Usuárias e Usuários da Assistência Social (FNUSUAS) lançaram a Campanha de combate ao preconceito contra a usuária e o usuário da Assistência Social (SUAS), cujo *slogan* é “O SUAS é meu, o SUAS é seu, o SUAS é de quem tem direito”. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) se juntaram ao Conselho Regional de Psicologia (CRP/MG) com o objetivo de disseminar esta campanha para os municípios mineiros.

A campanha tem como objetivo debater o preconceito contra as usuárias e os usuários, que muitas vezes são culpabilizados pela situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram, acusados de provocarem esta condição.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB -RH SUAS (2006) acentua um princípio ético que orienta a intervenção dos profissionais da área de assistência social: “a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais”. Nesse sentido, este caderno é um convite a trabalhadoras e trabalhadores do SUAS a demonstrarem, a partir de sua prática, que “vergonha não é ter direitos e sim ter preconceitos” como preconiza a campanha.

Este caderno traz algumas reflexões sobre a (re)produção de preconceitos e estigmas da sociedade em relação a usuárias e usuários do SUAS e apresenta também algumas sugestões de atividades para combater os preconceitos e difundir uma cultura dos direitos socioassistenciais nos territórios do SUAS em Minas Gerais.



## **A política pública de assistência social no campo dos direitos e a estigmatização de usuárias e usuários do SUAS**

A Constituição Federal de 1988 é um marco fundamental na efetivação da Assistência Social como política pública não contributiva, que é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. A partir da aprovação do CF/88, a Política Pública de Assistência Social passa a fazer parte integrante da seguridade social, juntamente com a Saúde e Previdência Social.

Assim, inaugurando um padrão de proteção social e a efetivação da Assistência Social como política pública e não mais como ações fragmentadas de iniciativa majoritária pela “sociedade providência”, de cunho assistencialista e/ou clientelista, em dezembro de 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) regulamentando a Constituição Federal e referendando o reconhecimento da Política de Assistência Social como responsabilidade do Estado e direito do cidadão.

A LOAS especifica os princípios da Política de Assistência Social que são a supremacia do atendimento às necessidades sobre a exigência de rentabilidade econômica; universalização dos direitos sociais; respeito à dignidade humana, à autonomia e ao direito a benefícios e serviços de qualidade, à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; igualdade de direitos no acesso ao atendimento; e divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sociais.

A criação da LOAS introduziu uma nova realidade na história da Política de Assistência Social no Brasil, mas foram necessários mais de 10 anos para organizar a política em forma de Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em 2004, o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), atendendo ao cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, com a intenção de construir o redesenho dessa política, na perspectiva de implantação do SUAS, e de materializar as diretrizes da LOAS.

Em consonância com a LOAS, a PNAS rege-se pelas seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa, participação popular, primazia de responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo, e centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. A PNAS explicita as funções dos SUAS, que são: vigilância social, proteção social e defesa de direitos e institucional. Essa última função tem como diretriz garantir que seus usuários tenham pleno acesso a seus direitos, como: atendimento digno e respeitoso, sem procedimentos vexatórios e que causem constrangimentos; direito à informação; ao protagonismo; à oferta qualificada de serviços; dentre outros.

O SUAS organiza a oferta da política de Assistência Social em dois níveis de proteção: proteção social básica (PSB) que visa prevenir as situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos; e proteção social especial (PSE) que visa contribuir para a reconstrução de vínculos, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de família e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A Norma Operacional Básica (2012) normatiza os princípios, objetivos e diretrizes da gestão do SUAS em âmbito nacional. Tendo como seus princípios organizativos: a universalidade, a gratuidade, a integralidade da proteção social, a intersetorialidade e a equidade.

Em 2006, houve um grande avanço com a publicação do NOB-RH, que instituiu as equipes de referência dos SUAS, mudando de vez a perspectiva do voluntarismo e amadorismo pelo viés profissional da oferta de assistência social, além de garantir a educação permanente dos profissionais. É importante ressaltar que em 2011 com a publicação da Resolução nº 17 do CNAS ficam ratificadas as profissões que compõem as equipes de referência e gestão do SUAS.

Em 2009, é aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que padronizou em nível nacional os objeti-

vos, as provisões e as formas de oferta dos serviços socioassistenciais, tendo como base as seguranças alicerçadas pelo SUAS, que são: convívio familiar e comunitário, renda e sobrevivência, apoio e auxílio, desenvolvimento de autonomia e acolhida. Assim, garantindo ao usuário suas aquisições e o desenvolvimento de sua autonomia.

Todo esse período representou grande expansão do SUAS, com a implantação dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS e Centros POP marcando a responsabilidade estatal com os direitos das(os) usuárias(os) na consolidação do SUAS. O estado de Minas Gerais possui, hoje, 1159 CRAS com 7200 profissionais; 245 CREAS com 2267 profissionais; 24 Centros POP com 310 profissionais e 950 unidades de acolhimento com 15036 profissionais (Censo SUAS 2017).

Apesar de todo o arcabouço jurídico-normativo e da efetiva implantação da política pública de assistência social, concepções moralizantes ainda permanecem na sociedade brasileira, enfraquecendo a noção de cidadania como se somente parte da população fosse merecedora dos direitos garantidos na lei. O público da assistência social foi representado ao longo da história como perigoso, perverso, delinquente, carente e/ou em situação irregular. Dessa forma, significações imaginárias e predicções que acompanharam durante séculos ações assistencialistas, tutelares e disciplinares na perspectiva da caridade ou da segregação aprofundaram uma concepção estigmatizadora, a serviço de um padrão normativo e de processos de exclusão social.

Não é fácil compreender as complexidades dos processos de exclusão a que foram submetidas as usuárias e os usuários da assistência social. Para Gomà (2004), é necessário falar das exclusões, que devem ser compreendidas no plural e não no singular, e que conformam um fenômeno multifatorial e multidimensional. Parece ser mais fácil justificar a desigualdade social que marca a sociedade brasileira, como se as pessoas situadas nos menores degraus da hierarquia social ali estivessem por vontade própria. A concepção de direitos socioassistenciais, expressa

no SUAS, concorre com outras representações sociais presentes na sociedade brasileira tais como a meritocracia que pressupõe que as oportunidades são iguais para todos e que as situações de desproteção social são engendradas por culpa do público que as vive. Essas concepções naturalizam e justificam as desigualdades.

Para Fraser (2002) as desigualdades são provenientes tanto das hierarquias econômicas de classe, quanto das identidades de grupos. Para a autora, ao mesmo tempo em que se deve investir na diminuição das desigualdades de classe, no combate à pobreza, é necessário também promover o reconhecimento das identidades de grupos e segmentos desqualificados socialmente, passíveis de sofrerem discriminações e violências. Os marcadores sociais, tais como classe, raça, gênero, idade, identidade e/ou orientação sexual, ter ou não deficiência, entre outros atributos, configuram-se como hierarquias sociais. Esse viés de análise é muito importante para a Política de Assistência Social, pois, ao promover a cultura dos direitos, dá visibilidade e voz a usuárias e usuários, em especial àqueles submetidos aos degraus inferiores da sociedade, seja pela dimensão da renda ou da identidade estigmatizada. Nesse sentido, a proteção socioassistencial se interpõem com as concepções da meritocracia, do machismo, do sexismo, do racismo e de tantas outras manifestações autoritárias que promovem violências e concebem as situações de desproteção social como culpa do público que as vive.

Essas ponderações apontadas acima precisam ser politizadas na lógica da concepção de direitos, sob o risco de sucumbirem em análises superficiais da realidade, onde semeiam os preconceitos. É necessário compreender as determinações que giram em torno do preconceito reproduzido em nossa sociedade. Sendo assim, para entendermos melhor essas determinações, precisamos explorar a vida cotidiana, pois é nesse cenário que o preconceito, seus estereótipos e estigmas se constituem e se reproduzem. A diversidade das situações experienciadas demanda do sujeito respostas diferentes que também são influenciadas por questões hierárquicas, morais, relacionais e culturais (CFESS, 2016; MIRANDA, 2012).

Essa diversidade da vida cotidiana, e as exigências para dar conta de todas as atividades e tarefas, exigem do sujeito respostas práticas que permitam se adaptar a essas situações. É natural que nesse processo o sujeito se utilize da ultrageneralização, ou seja, ele repete automaticamente um comportamento ou forma de avaliação que “deu certo” em outras situações. Essa reprodução das respostas, presente a todo tempo no cotidiano, favorece a construção de estereótipos que são incorporados pela tradição e pelos costumes, transformando-se em verdades absolutas. Essa forma de pensar e de se posicionar perante as diversas situações da vida corresponde ao senso comum. Um conhecimento produzido em situações práticas e específicas, que não é testado ou refletido posteriormente, mas é generalizado e reproduzido em outras situações diferentes constrói formas de pensar engessadas que não considera as especificidades de cada situação (CFESS, 2016; MIRANDA, 2012).

Se pararmos para refletir, no cerne do preconceito, sempre há algum tipo de juízo de valor que o alimentou de forma cíclica mantendo sua existência. Segundo Miranda (*apud* HELLER, 2012), podemos entender que o juízo de valor é uma teoria ou concepção de mundo que tenta explicar a realidade, tal como ela é. Esses juízos comumente comungam com concepções morais e religiosas de outros grupos ou categorias sociais. Nesse sentido, os falsos juízos, que estão alienados ao pragmatismo do dia a dia, são generalizados a outros aspectos do cotidiano como os sociais. Essa universalização de juízos de valor, atribuídos sem reflexão crítica a outras camadas da vida, dá origem ao preconceito, onde o sujeito, pelo automatismo das ideias preestabelecidas, perde o caráter pessoal de seus pensamentos.

Utilizar essa forma de generalização nas relações sociais envolvendo juízos de valores sobre os indivíduos, seus comportamentos e relações, conforme apontado anteriormente serve para naturalizar, reproduzir e perpetuar situações de desigualdade social. Dentro dessas generalizações, no contexto social nos deparamos com ditados populares que expressam uma série de preconceitos, como “é pobre porque é preguiçoso”, “negro cor-

rendo é bandido”, “mulher no volante, perigo constante”, “veio da favela é ladrão”, “é gay é promíscuo”, “melhor tá trabalhando que roubando”, “melhor ensinar a pescar do que dar o peixe”, entre tantos outros. Essas falas, ditas em vários contextos, rotulam as pessoas justificando o estigma e a sua própria condição de existência.

O estigma é o dispositivo que proporciona a reprodução do preconceito. Segundo o conceito que Goffman recuperou dos gregos, o estigma é um atributo com o qual se procura diferenciar pessoas de outros grupos sociais, a partir de certas características, evidenciando alguma mácula no status moral de quem as apresenta. “Tal característica é estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande” (GOFFMAN, 1975, p. 12).

O conceito de estigma se originou da marca com ferro quente que se impingia a determinados grupos populacionais, tais como escravizados, prisioneiros, ou aos judeus durante o holocausto. Assim, essa marca servia para identificar na sociedade os atributos morais que supostamente estavam vinculadas àquele grupo. Dessa forma, pode se dizer que o estigma cega o olhar, pois nas pessoas estigmatizadas, a mácula, a marca, ou o atributo moral vinculado a ela, impede de ver outros aspectos, senão aquele estigmatizado.

As usuárias e os usuários do SUAS, marcados pelo preconceito, estigma e/ou discriminação, trazem em si subjetividades produzidas pelo encontro com os outros. Bader Sawaia (1999) denominou de sofrimento ético político as emoções provocadas pelo reconhecimento negativo/desvalorizado que se faz de uma pessoa. Segundo a autora, os afetos produzidos por essas situações de desigualdade social, geradas nos “maus encontros”, são caracterizados por servidão, injustiça, violência e geralmente são acompanhados por humilhação ou medo. É impossível não ser afetado e não afetar outrem nos encontros entre as pessoas, que pode ter um potencial de favorecer o desenvolvimento dos sujeitos, gerar o sentimento de valorização e estimular ações de mudanças ou, conforme apontado acima, se forem permeados por pré-julgamentos e visões estigmatizadas, seu desfecho pode

ser o de gerar desqualificação do sujeito, redução de sua vida, desumanização e subordinação. Esse aspecto é muito importante na constituição dos vínculos que são estabelecidos entre as trabalhadoras e os trabalhadores do SUAS e as usuárias e os usuários. Podemos entender que as emoções não são pré-definidas ou ligadas unicamente a características pessoais, pelo contrário, elas são também produzidas nos encontros.

Essa compreensão convoca um ponto de vista que reconhece que as emoções são desencadeadas a partir da forma de tratamento recebido, do modo como se é visto pelos demais, do modo como se é acolhido e ouvido ou do estatuto que se dá à fala de um sujeito e às decisões que ele toma. Dessa forma, os modos de convivência afetam as pessoas e fazem um efeito na razão e no entendimento que elas têm de si e do mundo em que vive, podendo mobilizá-la ou não, para enfrentar as condições de existência. (MDS, 2013, p. 19)

Deste modo, torna-se clara a compreensão de que o que é produzido nas relações tem impactos para o sujeito. Algumas situações exemplificam situação de discriminação social, podendo ser geradoras de submissão e subordinação:

- não é aceito para uma vaga de trabalho porque mora na periferia,
- é apelidado na escola como “o LA” porque cometeu um ato infracional,
- é abordado pela polícia por ser negro e estar caminhando muito rápido,
- não é aceito em um grupo por ser homossexual,
- não pode acompanhar a família num lugar público porque usa uma cadeira de rodas e só existem escadas,
- é barrado na entrada de um shopping porque suas roupas estão puídas. (MDS, 2013, p. 19)

Sendo assim, percebe-se que essas experiências de discriminação, estigmatização, preconceitos sofridos podem reduzir a capacidade de agir do sujeito, limitar seus interesses e capa-

cidade de escolhas, além de ocasionar prejuízo subjetivo para seu autoconceito. Uma vez que o autoconceito é constituído pelo conjunto de nossas produções e por elementos dos conceitos que os outros nos atribuem; assim, se outrem nos subestima, reduz a nossa capacidade de expandir e formular novos projetos.

Posto isso, pode-se avaliar a exigência de que o trabalho social no SUAS seja acompanhado de uma reflexão crítica, difícil de ser realizada, quando se trata dos preconceitos que as pessoas carregam, mesmo sem se dar conta disto.

Lívia de Paula (2018), trabalhadora do SUAS, pergunta-se ao se deparar com o tema do preconceito:

Preconceito de quem? E quando o preconceito parte de nós mesmos, trabalhadores do SUAS? Esta foi uma das questões levantadas no Diálogo realizado pelo CFP. E é de fato uma questão delicada: será possível trabalhar o preconceito da sociedade em relação aos usuários sem antes trabalhar os nossos próprios preconceitos? Será que nosso discurso sobre o usuário nos aproxima ou nos distancia dele?

Para começar a responder a essa pergunta é importante estabelecer uma aliança estratégica entre trabalhadores e usuários do SUAS que, como nos alerta Maria Luiza Rizzotti, “só logrará êxito se firmada sob sólidas bases de compromissos éticos e políticos em torno da ampliação dos direitos”.

Para a autora, os elos dessa aliança estão alicerçados na luta conjunta pelos trabalhadores e usuários, pela retomada do significado dos direitos socioassistenciais, que foram afiançados na Constituição de 88, na busca por um serviço de qualidade e acesso a renda e na ampliação da participação social. Os equipamentos da assistência social devem ser locais de encontro dos saberes e práticas, de coletivização de demandas e politização dos desafios de acesso aos direitos, sendo crucial empregar esforços para a consolidação de serviços que promovam protagonismo e autonomia, com amplos espaços de discussões coletivas. Em suas próprias palavras: “Trata-se de fazer prevalecer um novo conceito e uma nova cultura que substitua a meritocracia pelo direito, o



voluntarismo e amorosismo pelo profissionalismo” (RIZZOTTI, 2011).

### **Orientações a trabalhadoras e trabalhadores do SUAS para atividades de mobilização e de reflexão contra o preconceito**

Agora que você já conheceu um pouco mais sobre direitos, estigmas e mitos relacionados a usuárias e usuários do SUAS, a proposta é refletir e planejar como essa temática pode ser trabalhada em seu município. Para abordar esse assunto com usuárias e usuários e com a comunidade, faz-se essencial que a equipe do seu equipamento, inicialmente, se atente para o modo como esse tema tem perpassado suas atividades. Isso posto, sugere-se que as reflexões sejam iniciadas a partir de ações que envolvam trabalhadoras e trabalhadores da Política de Assistência Social. Tais ações podem contemplar:

- Reuniões temáticas e grupos de estudo e trabalho sobre a Campanha, nos quais possam ser discutidos entre as equipes os pontos abordados neste Caderno, bem como outros aspectos sobre a temática que sejam pertinentes dentro da realidade de cada município;
- Leitura e discussão conjunta dos materiais de referência indicados ao final deste Caderno;
- Rodas de conversa direcionadas às equipes do SUAS e das outras políticas públicas existentes nos municípios;
- Planejamento e articulação de atividades dirigidas a usuárias e usuários e à comunidade em geral.

Depois de tecidas reflexões sobre o assunto entre as equipes, devem ser pensadas estratégias de trabalho junto a usuárias e usuários dos equipamentos. É importante considerar que tais estratégias precisam ser articuladas por meio de linguagens as mais diversas possíveis para que usuárias e usuários tenham possibilidade de aproximar-se do tema e expressar-se sobre o mesmo da forma mais livre possível. Para tanto, sugere-se que sejam utilizados recursos como:

- Execução e produção de vídeos, filmes, músicas, jogos, dramatizações e outras intervenções artísticas que considerem a realidade dos territórios.
- Assembleias de usuárias e usuários para discussão do tema, tanto nos equipamentos quanto em seus contextos de moradia e convivência.
- Inserção do tema nas discussões dos grupos e oficinas já existentes nos equipamentos.
- Produção de materiais cujas autoras e autores sejam as usuárias e os usuários do SUAS. Tais materiais podem ser produzidos por meio de concursos literários e musicais, sa-raus de poesias, entre outros eventos que estimulem a participação e a criatividade dessas pessoas e o protagonismo delas frente a suas histórias.

É imprescindível ainda que o assunto seja mobilizado junto à comunidade de cada município. Há várias possibilidades para mobilizar a comunidade. No entanto, independentemente da forma escolhida, é importante sempre mapear as iniciativas já realizadas ou em realização naquele local e aproveitá-las. Converse com moradores, professores das escolas da região, profissionais das unidades de saúde e dos equipamentos da assistência social, lideranças comunitárias, e procure saber se existe algum tipo de mobilização na região, como conselhos municipais, associações comunitárias, fóruns. Esse mapeamento inicial contribuirá para a identificação das lideranças locais e para a construção das estratégias a serem adotadas, de forma a não repetir erros e fortalecer iniciativas bem avaliadas pelos grupos. Podemos aprender muito com experiências realizadas no campo do direito à saúde, à educação, à moradia, ao meio ambiente, à diversidade cultural, dentre outros.

Um dos grandes desafios dos processos de participação e mobilização é a sua continuidade. Por isso, é muito importante pensar e construir estratégias para que todos sejam comunicados sobre as ações, como: rodas de conversa, assembleias, audiências públicas. Uma boa sugestão é a divulgação das ações do grupo de mobilização em murais nas unidades escolares, equipamentos so-

cioassistenciais e de saúde do município, jornais e rádios locais, além da criação de blogs ou sites. Esses espaços, além de possibilitar a divulgação das atividades, são uma ótima forma para registrar os passos realizados, e envolver mais gente nessa roda.

### **Materiais de referência para serem utilizados em reuniões de equipes, oficinas nos serviços socioassistenciais e em atividades de mobilização social**

Vídeos:

[https://www.youtube.com/watch?v=0tPAeZ\\_ZF2k](https://www.youtube.com/watch?v=0tPAeZ_ZF2k)

<http://site.cfp.org.br/psicologia-participa-da-xi-conferencia-nacional-de-assistencia-social/>

<https://compas.cfp.org.br/videos/campanha-de-combate-ao-preconceito-contra-a-usuaria-e-o-usuario-do-suas-com-traducao-em-libras-2/>

<https://www.youtube.com/watch?v=bLFMWITNjTs>

<https://crp04.org.br/campanha-de-combate-ao-preconceito-contra-usuarios-do-suas-sera-lancada-no-psicologia-em-foco/>

<https://site.cfp.org.br/vergonha-nao-e-ter-direitos-vergonha-e-ter-preconceito/>

<https://www.youtube.com/watch?v=QcQIaoHajoM>

Livros, artigos e publicações:

MUNHÓS,; ANTONI, *As violências institucional e estrutural vivenciadas por moradoras de rua*. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. 2016.

CFESS. Caderno 1 – O que é preconceito? Série – assistente social no combate ao preconceito.

CFESS. Caderno 2 – O estigma do uso de drogas. Série – assistente social no combate ao preconceito.

CFESS. Caderno 3 – Racismo. Série – assistente social no combate ao preconceito.

CFESS. Caderno 4 – Transfobia. Série – assistente social no combate ao preconceito.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - Direitos do Morador de Rua – Um guia na luta pela dignidade e cidadania.

SILVA, O estranhamento causado pela deficiência: preconceito e experiência. *Revista Brasileira de Educação* [en linea], 2006.

DAGNINO, *Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania*. Brasília, 2014.

GROSSI, *Identidade de gênero e sexualidade*. 1998.

PLANO Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília. 2011.

POLÍTICA Nacional para a População em Situação de Rua – Decreto nº 7.053, de 23 de Dezembro de 2009.

Textos publicados pela Rede Andi (ONG que faz incidência sobre a mídia pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes): <http://blog.andi.org.br/>

<http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/pauta/mais-participacao-menos-preconceito>

Vozes do Bolsa Família – Autonomia, dinheiro e cidadania. Walquiria Leão Rego e Alessandro Pinzani.

## Referências

AKERMAN, Deborah. *O Itinerário de famílias no Sistema de Garantia de Direitos: uma análise do cumprimento de “Medidas de Proteção”*. Dissertação de Mestrado: São João del-Rei PPGPSI-UFSJ, 2013, 133.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Novembro de 2009. Reimpresso em 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dezembro de 2003. Reimpresso em 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Norma Operacional Básica. Dezembro de 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos. Dezembro de 2006. Reimpressa em 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Setembro de 2004. Reimpresso em 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. 2013.

CFESS. O que é preconceito? Brasília. 2016.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, 2002.

Goffman, E. (2004) Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada (Lambert, M. Trad.) Obra original (1981) Recuperado em <http://www.serj.com.br/IBMR/TEXTOS%20IBMR/institucional2011sem01noite/ESTIGMA.pdf>.

GOMÀ, Ricard. Processos de exclusão e políticas de inclusão social: algumas reflexões conceituais. In: BRONZO, Ladeira Carneiro Carla; COSTA, Lazzarotti Diniz Bruno. *Gestão Social: o que há de novo*. Vol. 1 Desafios e Tendências. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004. p. 13-24.

Heller, A. (1985). *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Ortega, F. (2002). [Agnes Heller entrevistada por Francisco Ortega]. Rio de Janeiro: EdUERJ. IN: MIRANDA, S. O “cotidiano” e a “crítica”: uma análise do preconceito sob dois posicionamentos teóricos, 2012. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/view/13582>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

PAULA, Livia. S. *Preconceito de quem?* Algumas inquietações sobre as relações entre trabalhadores e usuários no SUAS. Abril 2018. [citado em...]. In: FONSECA, Rozana. Blog Psicologia no SUAS [Internet]. Eunápolis: Fev. 2010. Disponível em: <https://psicologianosuas.com/2018/04/08/preconceito-de-quem-algumas-inquietacoes-sobre-as-relacoes-entre-trabalhadores-e-usuarios-no-suas/>

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. *A aliança estratégica entre os trabalhadores e os usuários do SUAS*. Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília. 2011.

SAWAIA, B. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, B. (Org.) *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999. p. 97-118.



CONSELHO  
REGIONAL DE  
PSICOLOGIA  
MINAS GERAIS



Conselho  
Federal de  
Psicologia

CONPAS

Comissão Nacional de  
Psicologia na Assistência Social



MINAS  GERAIS

DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO